SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO.
OBRA: PINTURA MUROS E PAREDES ETERNAS
LOCAL: UPA/FW Unidade de Pronto Atendimento- Frederico Westphalen/RS

Memorial de Descritivo de Obra Civil
UPA- Pintura muros e paredes externas

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também os respectivos acabamentos dos serviços que serão executados na **PINTURA MUROS E PAREDES EXTERNAS UPA** numa área aproximada de 2.041,52m².

DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução da Pintura ficará a cargo da empresa contratada, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e deverá atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen.

Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação da Planilha Orçamentária.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o local em que serão executado os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução dos serviços, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução dos serviços, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen deverá ser comunicada, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- Para a execução dos serviços, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

Rua José Cañellas, 258, Centro - Frederico Westphalen - RS / Fone: (55) 3744-5050 / Fax: (55) 3744-3887
www.fredericowestphalen-rs.com.br

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pela Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA/CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro do prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro horas).

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

Todo material de acabamento deverá ser previamente analisado e aprovado pela Fiscalização, referente a cor, textura, dimensões e quaisquer outras características, antes de sua instalação.

INSTALAÇÕES DA OBRA

Cabe a Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.

1.1- REVESTIMENTOS DE PAREDES

Deverão ser executados os serviços de Pintura em todas as paredes externas, muros e forros das áreas abertas.

Inicialmente deverão ser corrigidas todas as irregularidades apresentadas, utilizando-se de um selante para fissuras de boa qualidade e marca reconhecida.

As fissuras estão predominantemente visíveis nas platibandas e muros, embora existam em algumas paredes também e, desta forma, devido à dificuldade de conferência no local das medidas exatas, estamos estimando esta área para que sejam resolvidos todos os problemas referentes as irregularidades presentes.

Rua José Cañellas, 258, Centro - Frederico Westphalen - RS / Fone: (55) 3744-5050 / Fax: (55) 3744-3887
www.fredericowestphalen-rs.com.br

Deverão ser abertas cavidades nos locais das fissuras. Após ser feita a limpeza de forma a ficarem totalmente isentas de impurezas deverá ser aplicado o primer e na sequencia o selante de forma a deixar as superfícies devidamente homogêneas para posterior recebimento da pintura.

Platibandas: 42,20+ 67,50+ 42,00+ 65,80+ 18,40+ 32,87= 268,77 m
Muros: 144,80+ 91,05+ 49,00= 284,85m
Total= 268,77+ 248,85= 553,61 x 1,00m= 553,62m²

- 1.2- PINTURA PAREDES

A pintura das paredes, somente deverá ser executada após todos os reparos anteriormente citados e as superfícies se apresentarem completamente secas, com acabamento homogêneo e totalmente uniforme. Deverão ser aplicadas duas demãos de pintura com tinta acrílica nas paredes externas, muros e forro das áreas abertas, nas cores a serem definidas. Após a conclusão dos serviços, deverá ser executada a limpeza geral, com retirada de todos os resquícios referente aos serviços deixando em perfeitas condições o local.

*As cores e os locais a serem aplicadas deverão ser previamente definidas, impreterivelmente, junto com a Fiscalização antes do inicio dos serviços.

*Pé direito prédio= h= 2,95m
Paredes externas= perímetro = 195,20mx 2,95m= 575,84m²
Platibanda h= 2,85m 42,20mx 2,85m= 120,27m²
Platibanda h = 1,70m= (67,50+ 42,00) x 1,70m= 186,15m²
Platibanda h= 1,30m= (65,80+ 18,40+32,87) x 1,30= 152,19m²
Paredes externas prédio UPA total= 575,84+ 120,27+ 186,15+ 152,19= 1.034,45m²
Central de gás = (11,00+6,10) x 3,10= 53,01m²
Medidores = (13,00+ 6,00) x 2,85= 54,15m²
Muros Rampa veículos- h= 0,80m 6,05+3,77+8,43+1,24+1,43+2,74+1,00+4,52+4,23+8,66+0,73+6,21= 49,00m
(49,00mx0,80) =39,20 m²x 2 lados= 78,42m²
Muro gradil = (89,35+ 29,10+ 21,75+2,30+2,30) x 2,05= 296,84m²
(51,35 +3,00+1,5+28,27+1,89+1.89+3,14) x0,80= 72,84m² (51,35m² somente do lado externo)
(296,84+21,49) x 02 faces= 369,68x 2= 636,66m² (duas faces) +51,35 (uma face) = 688,00m²
Forros áreas abertas= 14,65+ 69,60+ 48,95= 133,50m²

Paredes= 1.034,45m²
Central gás= 53,00m²
Medidores= 54,15m²
Forros= 133,50m²
Muros= 766,42m²

TOTAL= 2.041,52 m²

Rua José Cañellas, 258, Centro - Frederico Westphalen - RS / Fone: (55) 3744-5050 / Fax: (55) 3744-3887
www.fredericowestphalen-rs.com.br

- 1.3- LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Os vidros e pisos , deverão estar totalmente limpos, livres de respingos de outros materiais, rachaduras, ou quaisquer defeitos, bem como, todos os equipamentos, tipo luminárias e grades.

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

Limpeza geral – 2.500,00m²

Frederico Westphalen, 16 de fevereiro de 2023.

Arq. Patrícia Bechtel
CAU/RS A19179-6

Rua José Cañellas, 258, Centro - Frederico Westphalen - RS / Fone: (55) 3744-5050 / Fax: (55) 3744-3887
www.fredericowestphalen-rs.com.br